



PORTARIA Nº 14.767 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Edvaldo Feliciano**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Zeladoria Municipal, nomeado em 07/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/04/2019 a 10/11/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e conceder sexta parte na data 10/11/2025, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 2º - A servidora **Fabiana de Freitas Buck Bonafin**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 20/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/04/2019 a 23/11/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e conceder sexta parte na data 23/10/2025, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º - Ao servidor **Roberto Ferreira Faria**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 26/04/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 26/04/2019 a 29/11/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e conceder sexta parte na data 29/11/2025, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º - A servidora **Roseli Gomes da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nomeada em 01/04/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2019 a 04/11/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 5º - Ao servidor **Marcio Luiz Pereira**, Desenhista, Padrão 17, Nível IIIE – da Diretoria de Obras, nomeado em 01/04/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/04/2019 a 04/11/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.



Art. 6º - Ao servidor **Antonio Marcos Zampieri**, Operário de Obras, Padrão 09, Nível IIIIE – da Diretoria de Obras, nomeado em 20/04/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 20/04/2019 a 23/11/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaiá, 03 de novembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos